CCDR LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Alexandre Herculano 37

1250-009 - LISBOA

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| S/ referência | | Data | N/ referência | Data |
| S13161-202110-DSOT  (E093436-202110-ARHTO.DRHI) | |  | **S070187-202111-ARHTO.DOLMT** | 22/11/2021 |
|  | | Proc. | **ARHTO.PA.00425.2014** |  |
| Assunto: | Revisão da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) de Ferreira do Zêzere - Convocatória para conferência decisória  - Emissão de parecer sobre proposta de exclusões da REN | | | |

Na sequência do envio do nosso ofício S066004-202110-ARHTO, e para efeitos da conferência decisória que irá realizar-se nos termos previstos no n.º6 do artigo 11.º do regime jurídico da reserva ecológica nacional (RJREN) na redação dada pelo DL n.º 124/2019, de 28 de agosto, remete-se o parecer sobre os pedidos de exclusão da REN que constam na tabela em anexo.

Relativamente à delimitação das tipologias, nomeadamente “Albufeiras que contribuam para a conetividade hidráulica e coerência ecológica da REN, respetivos leitos, margens e faixa de proteção” [(Albufeiras (…)], embora a delimitação tenha merecido parecer favorável, presentemente detetou-se um desfasamento entre o limite do leito quando sobreposto à delimitação do plano de água que consta no POACB e, consequentemente, com a delimitação que conta na planta de ordenamento da revisão do PDM.

Importa na delimitação da tipologia Albufeiras (…) proceder à correção do limite do leito da albufeira (plano de água) e consequente ajuste da faixa de proteção considerada na delimitação da REN (100m) incluindo a margem (30m).

Relativamente aos pedidos de exclusão da REN, informa-se o seguinte:

* Emite-se **parecer desfavorável** sobre os pedidos de exclusão que incidem total ou parcialmente sobre as tipologias CALM e/ou ZAC, na tipologia Albufeiras (…) leito e margens, e na faixa de proteção quando a mancha coincide cumulativamente com a zona reservada da zona terrestre de proteção definida no POACB.
* Em áreas onde se verifica a sobreposição de tipologias, caso uma dessas tipologias obtenha parecer desfavorável, não é aceite a exclusão da área sobreposta, devendo a proposta ser reformulada.
* Emite-se **parecer favorável** sobre todas as manchas com área inferior a 0,5ha, salvo se na tabela em anexo for mencionado o contrário, ou a mancha a excluir incidir sobre a zona de proteção terrestre da albufeira de Castelo do Bode a qual poderá carecer de ponderação.
* A emissão de **parecer favorável** sobre os pedidos de exclusão em **Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos** (AEIPRA) fica sempre **condicionado** a que se mantenha a interdição de utilização de sistemas de rejeição de águas residuais através de infiltração no solo (cf previsto no artigo 42.º da proposta de regulamento da RPDM para as áreas localizadas em AEIPRA e Rede Natura 2000).

No que concerne a pedidos de exclusão de manchas coincidentes com a faixa terrestre de proteção à albufeira de Castelo do Bode, a emissão de parecer não inibe a necessidade da proposta de revisão do PDM, incluindo o regulamento, se conformar com as disposições do POACB. Cabe ainda referir que ficam pendentes de apreciação as manchas coincidentes com a zona terrestre de proteção da albufeira de Castelo de Bode U3, U4, U6\*, U14\*, U43, U47, U72\*, U87\*, U112\*.

Com os melhores cumprimentos,

A Administradora Regional da ARH Tejo e Oeste

Susana Fernandes

Anexo: Tabela de exclusões da REN